



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2024

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO
CALÇADÃO DO PÓLO DE LAZER DO
CARRAPICHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
TRAIRI - CE,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da *construção do calçadão do Pólo de Lazer do Carrapicho na sede do Município de Trairi – CE*, que irá desenvolver um equipamento destinado ao incremento de políticas públicas de lazer, entretenimento, cultura e turismo, previstos na Constituição Federal e em nossa Lei Orgânica, para os munícipes e visitantes de Trairi.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a **4.112,41m²** observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo **Lauda de nº 303/2023**, produzido pela Comissão de Avaliação de Bens desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização da área de terra acima descrita para realização da construção supramencionada, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade da **COMUNIDADE EDUCACIONAL PADRE ANCHIETA – CEPAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.946-0001-62, com sede na Av. Padre Tomás Feliu Amengual, s/n, Centro, Trairi – CE, CEP 62.690-000, destinado à **CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DO PÓLO DE LAZER DO CARRAPICHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE**, a saber:

- *Partindo do ponto P1 (470666.00 m E, 9637757.00 m S) deste confrontando neste*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

trecho, **COM O CONFINANTE HENRIQUE MAURO** no quadrante **NORTE** com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de **62,10m** e com o azimute plano de **104° 55' 53"** chega-se ao ponto **P2** (470726.00 m E, 9637741.00 m S), deste confrontando neste trecho **COM O RIO TRAIRI** no quadrante **LESTE**, seguindo com a distância de **53,94m** e com o azimute plano de **190° 41' 06"** chega-se ao ponto **P3** (470716.00 m E, 9637688.00 m S), deste confrontando neste trecho **COM O RIO TRAIRI** no quadrante **LESTE**, seguindo com a distância de **20,22m** e com o azimute plano de **171° 28' 09"** chega-se ao ponto **P4** (470719.00 m E, 9637668.00 m S), deste confrontando neste trecho **COM A PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI** no quadrante **SUL**, seguindo com a distância de **59,03m** e com o azimute plano de **15° 56' 43"** chega-se ao ponto **P5**(470661.00 m E, 9637679.00 m S), deste confrontando neste trecho **COM O CEPAN TRAIRI** no quadrante **OESTE**, seguindo com a distância de **29,12m** e com o azimute plano de **356° 33' 59"** chega-se ao ponto **P6**(470669.00 m E, 9637707.00 m S), deste confrontando neste trecho **COM O CEPAN TRAIRI** no quadrante **OESTE**, seguindo com a distância de **50,09m** chega-se ao ponto **P1**(470666.00 m E, 9637757.00 m S), marcação inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

UNIDADE ADMINISTRATIVA/PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA	ELEMENTO E FONTE DE RECURSOS
INFRA – 0801 04 122 0003 2.055	4.4.90.61.00	1500000000

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei e Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 03 de janeiro de 2024.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi